



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10, Centro, Caixa Postal 81 - Miracatu - S.P.
CEP: 1185-000 - Tel: 13 - 6847.1811 - Fax: 6847.1522

000012

LEI nº 1.235/03 de 27 de junho de 2.003

“Concede subvenção ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira - CONSAÚDE e dá outras providências.”

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara aprovou, em Sessão Extraordinária realizada em 27 de junho de 2.003, e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira - CONSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490/0001-80.

Parágrafo Único - O valor da subvenção será o equivalente a 01 (um) salário mínimo mensais, durante o exercício de 2.003, retroativos a Janeiro/2003.

Artigo 2º - A instituição beneficiada deverá apresentar Plano de Trabalho relativo ao Exercício 2.003.

Artigo 3º - Dos valores recebidos a beneficiária deverá prestar contas trinta dias após o encerramento do exercício de 2.003.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 27 de junho de 2.003


Itamar Tavares de Mendonça
Prefeito Municipal